



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 08/2019 – PMA)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LEI Nº. 3.167 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 143.934,97

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 143.934,97

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	143.934,97	143.934,97

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	143.934,97	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		143.934,97

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal